



MUNICÍPIO DE
MARAPOAMA

marapoama.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 16 de julho de 2026 · Ano III · Edição nº 334

Publicação Oficial do Município de Marapoama, conforme Lei Municipal



Esta publicação é uma reprodução fiel do original, assinada digitalmente pelo MUNICÍPIO DE MARAPOAMA (CNPJ 05.712.580.0001-95) em 15/07/2026 às 14:00:00.

Para obter mais informações, consulte o site <http://www.diario.com.br/verificador/261134313625-99a>.



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Atos de Pessoal	9
Notificação	9
Licitações e Contratos	12
Extrato	12

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 81, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

LOURENÇO LORENCETI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARAPOAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$64.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020700 Educacao, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Ficha: 072 - 12.361.0142.2017.0000 MERENDA ESCOLAR.....42.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 079 - 12.365.0142.2017.0000 MERENDA ESCOLAR.....1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020800 Urbanismo, Obras e Servicos Municipais

Ficha: 106 - 15.452.0008.2027.0000 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRE-ESTRUTURA.....
15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021000 Fundo Municipal de Saude

Ficha: 131 - 10.301.0007.2030.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL..... 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021100 Fundo Municipal de Assist. Social

Ficha: 178 - 08.244.0106.2035.0000 Desenvolvimento Econômico e Social.....1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 64.000,00

Artigo 3o.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 02 de março de 2026.

LOURENÇO LORENCETI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

FLÁVIA ELIZANA FRIAS ESCOBOSA

Encarregada de Contratos e Convênios

DECRETO Nº 85, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

LOURENÇO LORENCETI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARAPOAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 232.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020700 Educacao, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Ficha: 072 - 12.361.0142.2017.0000 MERENDA ESCOLAR.....2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 079 - 12.365.0142.2017.0000 MERENDA ESCOLAR.....10.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020800 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

Ficha: 106 - 15.452.0008.2027.0000 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRE-ESTRUTURA.. 500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021000 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 117 - 10.122.0007.2030.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL..... 15.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 118 - 10.122.0007.2030.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL..... 3.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 121 - 10.122.0007.2030.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL..... 25.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 126 - 10.301.0007.2030.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL..... 121.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 140 - 10.302.0007.2030.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL..... 30.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Local: 021100 Fundo Municipal de Assist. Social

Ficha: 176 - 08.244.0106.2035.0000 Desenvolvimento Econômico e Social..... 700,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021200 Serviços de Estradas de Rodagem - SERMM

Ficha: 197 - 15.512.0008.2038.0000 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRE-ESTRUTURA.. 25.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020701 Ensino Infantil

Ficha: 085 - 12.365.0004.2070.0000 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA..... -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 086 - 12.365.0004.2070.0000 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA..... -20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 087 - 12.365.0004.2070.0000 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA..... -2.700,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020706 Desporto e Lazer

Ficha: 092 - 27.813.0006.2022.0000 CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER..... -50.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 021000 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 127 - 10.301.0007.2030.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL..... -150.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 3o.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 01 de abril de 2026.

LOURENCO LORENCETI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

FLÁVIA ELIZANA FRIAS ESCOBOSA

Encarregada de Contratos e Convênios

DECRETO Nº 96, DE 04 DE MAIO DE 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

LOURENÇO LORENCETI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARAPOAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 162.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020602 FUNDO DE DES. MANUT. EDUC. BÁSICA - FUNDEB

Ficha: 045 - 12.361.0004.2071.0000 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA..... 100.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020701 Ensino Infantil

Ficha: 080 - 12.365.0004.2021.0000 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA..... 28.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021000 Fundo Municipal de Saude

Ficha: 117 - 10.122.0007.2030.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL..... 100,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 126 - 10.301.0007.2030.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL..... 30.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021100 Fundo Municipal de Assist. Social

Ficha: 176 - 08.244.0106.2035.0000 Desenvolvimento Econômico e Social..... 4.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 162.600,00

Artigo 3o.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 04 de maio de 2026.

LOURENÇO LORENCETI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

FLÁVIA ELIZANA FRIAS ESCOBOSA

Encarregada de Contratos e Convênios

DECRETO Nº 98, DE 20 DE MAIO DE 2026. (LEI 1.129/2026)

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

LOURENÇO LORENCETI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARAPOAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 550.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021000 Fundo Municipal de Saude

Ficha: 222 - 10.301.0007.2030.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL..... 350.000,00

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Ficha: 223 - 10.301.0007.2030.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL..... 100.000,00

3.3.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Ficha: 224 - 10.301.0007.2030.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL..... 100.000,00

3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 550.000,00

Artigo 3o.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 20 de maio de 2026.

LOURENCO LORENCETI**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

FLÁVIA ELIZANA FRIAS ESCOBOSA**Encarregada de Contratos e Convênios****DECRETO Nº 99, DE 20 DE MAIO DE 2026. (LEI 1.125/2026)**

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

LOURENÇO LORENCETI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARAPOAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021000 Fundo Municipal de Saude

Ficha: 225 - 10.301.0007.2030.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL..... 400.000,00

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 400.000,00

Artigo 3o.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 20 de maio de 2026.

LOURENCO LORENCETI**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

FLÁVIA ELIZANA FRIAS ESCOBOSA**Encarregada de Contratos e Convênios****DECRETO Nº 102, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

LOURENÇO LORENCETI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARAPOAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 930.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020300 Setor de Administracao

Ficha: 020 - 04.122.0002.2005.0000 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS..... 50.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020500 Setor de Financas

Ficha: 038 - 04.123.0002.2012.0000 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS..... 4.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020602 FUNDO DE DES. MANUT. EDUC. BÁSICA - FUNDEB

Ficha: 045 - 12.361.0004.2071.0000 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA..... 46.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020701 Ensino Infantil

Ficha: 080 - 12.365.0004.2021.0000 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA..... 136.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020800 Urbanismo, Obras e Servicos Municipais

Ficha: 106 - 15.452.0008.2027.0000 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRE-ESTRUTURA.. 1.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020900 Saneamento

Ficha: 115 - 17.512.0008.2029.0000 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRE-ESTRUTURA.. 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021000 Fundo Municipal de Saude

Ficha: 117 - 10.122.0007.2030.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL..... 35.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 118 - 10.122.0007.2030.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL..... 6.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 121 - 10.122.0007.2030.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL..... 15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 126 - 10.301.0007.2030.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL..... 260.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 128 - 10.301.0007.2030.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL..... 17.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 021100 Fundo Municipal de Assist. Social

Ficha: 171 - 08.244.0106.2034.0000 Desenvolvimento Econômico e Social..... 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 173 - 08.244.0106.2034.0000 Desenvolvimento Econômico e Social..... 100,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 187 - 08.244.0106.2037.0000 Desenvolvimento Econômico e Social..... 55.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 193 - 08.244.0106.2056.0000 Desenvolvimento Econômico e Social..... 4.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021200 Servicos de Estradas de Rodagem - SERMM

Ficha: 201 - 15.512.0008.2038.0000 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRE-ESTRUTURA.. 260.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021300 Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente

Ficha: 203 - 08.243.0003.2039.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL..... 1.300,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020500 Setor de Financas

Ficha: 039 - 04.123.0002.2012.0000 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS..... -60.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 042 - 28.846.0000.2014.0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO..... -1.500,00

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

Ficha: 043 - 99.999.0999.0999.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... -1.000,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Local: 020700 Educacao, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Ficha: 051 - 12.361.0004.2018.0000 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA..... -10.000,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE

Ficha: 056 - 12.361.0004.2018.0000 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA..... -10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 060 - 12.361.0013.2019.0000 TRANSPORTE ESCOLAR..... -80.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 067 - 12.361.0013.2019.0000 TRANSPORTE ESCOLAR..... -15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 070 - 12.361.0142.2017.0000 MERENDA ESCOLAR..... -300.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020701 Ensino Infantil

Ficha: 083 - 12.365.0004.2021.0000 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA..... -20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 084 - 12.365.0004.2021.0000 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA..... -50.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 085 - 12.365.0004.2070.0000 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA..... -15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 086 - 12.365.0004.2070.0000 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA..... -20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 087 - 12.365.0004.2070.0000 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA..... -12.300,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020800 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

Ficha: 096 - 15.452.0008.2023.0000 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRE-ESTRUTURA.. -150.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 099 - 15.452.0008.2025.0000 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRE-ESTRUTURA.. -150.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 100 - 15.452.0008.2026.0000 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRE-ESTRUTURA.. -36.100,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 3o.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 01 de junho de 2026.

LOURENCO LORENCETI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

FLÁVIA ELIZANA FRIAS ESCOBOSA

Encarregada de Contratos e Convênios

DECRETO Nº 104, DE 25 DE JUNHO DE 2026. (LEI 1.136/2026)

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

LOURENÇO LORENCETI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARAPOAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021000 Fundo Municipal de Saude

Ficha: 226 - 10.301.0007.2030.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL..... 200.000,00

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Ficha: 227 - 10.301.0007.2030.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL..... 100.000,00

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 300.000,00

Artigo 3o.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 25 de junho de 2026.

LOURENCO LORENCETI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

FLÁVIA ELIZANA FRIAS ESCOBOSA
Encarregada de Contratos e Convênios

Atos de Pessoal

Notificação

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

À

Servidor(a): I. A. G.

Matrícula: 1089

Cargo/Função: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Unidade de Lotação: EMEI CRIANÇA FELIZ

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, inscrito no CNPJ sob nº 65.712.580/0001-95, com sede administrativa na Rua XV de Novembro, nº 141, Centro, Marapoama/SP, por intermédio do Prefeito Municipal, **NOTIFICA** Vossa Senhoria para tomar ciência do Despacho Administrativo proferido em 17 de junho de 2026, cuja cópia acompanha a presente, referente ao Procedimento Administrativo instaurado para verificação da ocorrência de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Por meio do referido despacho, foi declarada a vacância do cargo público anteriormente ocupado por Vossa Senhoria e determinada a respectiva exoneração, nos termos do inciso V do artigo 35 da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, do § 14 do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.106/2025.

DO PRAZO RECURSAL

Nos termos do **artigo 8º da Lei Municipal nº 1.106/2025**, fica Vossa Senhoria cientificada de que poderá interpor RECURSO ADMINISTRATIVO contra a referida decisão no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta notificação.

O recurso deverá ser apresentado por escrito e protocolizado junto ao Município de Marapoama, podendo ser instruído com documentos e demais elementos que entender pertinentes.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O não oferecimento de recurso no prazo legal implicará o encerramento da fase recursal administrativa, com a manutenção da decisão proferida.

A presente notificação é expedida para fins de ciência formal da decisão administrativa e produção dos efeitos legais cabíveis.

Município de Marapoama/SP, 17 de junho de 2026.

LOURENÇO LORENCETI

Prefeito Municipal

Ciente do(a) Servidor(a):

Assinatura: _____

Data: __/__/____

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

À

Servidor(a): L. S.

Matrícula: 1092

Cargo/Função: SERVENTE

Unidade de Lotação: UBS

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, inscrito no CNPJ sob nº 65.712.580/0001-95, com sede administrativa na Rua XV de Novembro, nº 141, Centro, Marapoama/SP, por intermédio do Prefeito Municipal, **NOTIFICA** Vossa Senhoria para tomar ciência do Despacho Administrativo proferido em 17 de junho de 2026, cuja cópia acompanha a presente, referente ao Procedimento Administrativo instaurado para verificação da ocorrência de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Por meio do referido despacho, foi declarada a vacância do cargo público anteriormente ocupado por Vossa Senhoria e determinada a respectiva exoneração, nos termos do inciso V do artigo 35 da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, do § 14 do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.106/2025.

DO PRAZO RECURSAL

Nos termos do **artigo 8º da Lei Municipal nº 1.106/2025**, fica Vossa Senhoria cientificada de que poderá interpor RECURSO ADMINISTRATIVO contra a referida decisão no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta notificação.

O recurso deverá ser apresentado por escrito e protocolizado junto ao Município de Marapoama, podendo ser instruído com documentos e demais elementos que entender pertinentes.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O não oferecimento de recurso no prazo legal implicará o encerramento da fase recursal administrativa, com a manutenção da decisão proferida.

A presente notificação é expedida para fins de ciência formal da decisão administrativa e produção dos efeitos legais cabíveis.

Município de Marapoama/SP, 17 de junho de 2026.

LOURENÇO LORENCETI

Prefeito Municipal

Ciente do(a) Servidor(a):

Assinatura: _____

Data: __/__/____

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

À

Servidor(a): N. M. G.

Matrícula: 540

Cargo/Função: MERENDEIRA

Unidade de Lotação: EMEI CRIANÇA FELIZ

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, inscrito no CNPJ sob nº 65.712.580/0001-95, com sede administrativa na Rua XV de Novembro, nº 141, Centro, Marapoama/SP, por intermédio do Prefeito Municipal, **NOTIFICA** Vossa Senhoria para tomar ciência do Despacho Administrativo proferido em 17 de junho de 2026, cuja cópia acompanha a presente, referente ao Procedimento Administrativo instaurado para verificação da ocorrência de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Por meio do referido despacho, foi declarada a vacância do cargo público anteriormente ocupado por Vossa Senhoria e determinada a respectiva exoneração, nos termos do inciso V do artigo 35 da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, do § 14 do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.106/2025.

DO PRAZO RECURSAL

Nos termos do **artigo 8º da Lei Municipal nº 1.106/2025**, fica Vossa Senhoria cientificada de que poderá interpor RECURSO ADMINISTRATIVO contra a referida decisão no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta notificação.

O recurso deverá ser apresentado por escrito e protocolizado junto ao Município de Marapoama, podendo ser instruído com documentos e demais elementos que entender pertinentes.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O não oferecimento de recurso no prazo legal implicará o encerramento da fase recursal administrativa, com a manutenção da decisão proferida.

A presente notificação é expedida para fins de ciência formal da decisão administrativa e produção dos efeitos legais cabíveis.

Município de Marapoama/SP, 17 de junho de 2026.

LOURENÇO LORENCETI

Prefeito Municipal

Ciente do(a) Servidor(a):

Assinatura: _____

Data: __/__/____

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARAPOAMA (CNPJ 65712580000195) em 15/07/2026 às 21:27:35 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/2fb1-360d-3625-99a4-a1>

Licitações e Contratos

Extrato



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2026 – Processo nº 23/2026. Edital nº 10/2026 Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, USADO, FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2013, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 M³, DESTINADO À COLETA E COMPACTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.** Fica determinada a Adjudicação do objeto da presente licitação à empresa J.C.PEREIRA COMERCIO DE VEICULOS E TRANSPORTES LTDA-ME, CNPJ: 58.342.762/0001-56, pelo valor total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) e **Homologo** o Processo supra citado. Marapoama, 15 de Julho de 2026. LOURENÇO LORENCETI - Prefeito Municipal.

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2fb1-3e0d-3625-99a4-a1



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Marapoama (SP), Edição nº 334, ano III, veiculado em 16 de julho de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARAPOAMA (CNPJ 65712580000195) em 15/07/2026 às 21:27:35 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/2fb1-3e0d-3625-99a4-a1>